



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria S/P nº 013, de 08 de abril de 2021.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e em cumprimento a Lei nº 4.745, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º. Designar para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, as seguintes pessoas:

I - Representantes do Poder Executivo: Marco Aurélio Bossolane (Titular), RG 14.718.080 e CPF nº 053.672.928-01, e Gustavo Alberto Bonelli (Suplente), RG nº 27.805.253-8 e CPF nº 270.970.888-42; Representantes da Secretaria Municipal da Educação: Carla Mirela Pupim Gabriel (Titular), RG nº 30.464.061-X e CPF nº 221.081.078-78, e Michele Cristina Scardoelli (Suplente), RG nº 48.864.502-5 e CPF nº 423.827.238-23.

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município: Ana Cláudia Wagner Ordine (Titular), RG nº 17.784.669-0 e CPF nº 098.829.748-56, e Liliane de Oliveira Marostegan (Suplente), RG nº 26.454.504-7 e CPF nº 246.002.658-74.

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município: Soraya Machado Villela (Titular) RG nº 26.606.572-7 e CPF nº 290.640.758-59, e Marisa Aparecida Mantovani Sant'Anna (Suplente), RG nº 10.821.029 e CPF nº 050.488.548-02.

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município: Surian Campassi (Titular), RG nº 16.506.323-3 e CPF nº 093.382.078-03, e Carla Eduarda Galatti (Suplente), RG nº 29.782.089-8 e CPF nº 307.024.238-31.

V - Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município: Fabrício Henrique Mathias (Titular), RG nº 48.127.073-5 e CPF nº 401.130.738-60, e Suellen Priscila Dantas da Silva (Suplente), RG nº 48.205.204-1 e CPF nº 380.444.258-70; Vivian Fabiana Vietes (Titular), RG nº 41.913.306-9 e CPF nº 342.510.678-35, e Luzia Antonia Salatini dos Santos Bradinuchi (Suplente), RG nº 44.606.224-8 e CPF nº 367.590.218-86.

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município: Leiliane Aparecida Caetano (Titular), RG nº 40.529.486-4 e CPF nº 346.881.738-06, e Laura Gomes dos Santos (Suplente), RG nº 28.593.197-0 e CPF nº 178.605.828-64; Vanuza Lima dos Santos Rivarolli (Titular), RG nº 24.699.851-9 e CPF nº 167.182.738-48, e Bruno Nogueira Malagutti (Suplente), RG nº 45.579.694-4 e CPF nº 378.593.008-93.

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME: Ligia Cristina Navarro Pinheiro Canhadas (Titular), RG nº 26.899.164-9 e CPF nº 255.807.858-52, e Vilma Lima de Oliveira Zenerato (Suplente), RG nº 29.834.951-6 e CPF nº 288.553.528-81.

VIII - Representantes do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), indicado por seus pares: Alzira da Silva Prado Cunha (Titular), RG nº 16.559.504-08 e CPF nº 308.663.528-21, e Willyan Fávero (Suplente), RG nº 34.436.963-8 e CPF nº 327.837.298-06.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Nos termos do art. 12 da Lei nº 4.745, de 29 de março de 2021, o mandato dos membros ora designados para compor o CACS-FUNDEB, terá vigência até 31 de dezembro de 2022, proibida a recondução para o mandato subsequente.

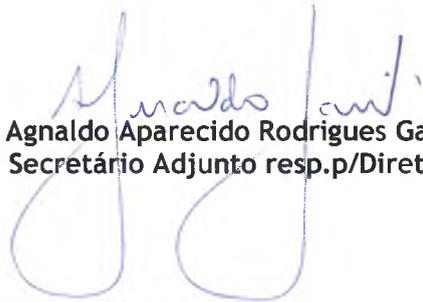
Art. 3º. As funções de membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 008, de 30 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de abril de 2021.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria